



Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6373, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre o restabelecimento do expediente de atendimento da Prefeitura Municipal e da outras Providencias”.

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica restabelecido o funcionamento normal da Prefeitura Municipal, retornando o mesmo para o horário das 08:30 as 17:30hs, de segunda às sextas-feiras.

Artigo 2º - Os servidores que eventualmente apresentarem quadro clínico incompatível com o estabelecido no artigo 1º deverão apresentar-se imediatamente a sua chefia imediata para encaminhamento ao Meriti – Previ - Divisão de Perícia médica.

Artigo 3º - Os detentores de cargo em comissão que eventualmente apresentarem quadro clínico incompatível com o estabelecido no artigo 1º deverão igualmente apresentar-se a sua chefia imediata para encaminhamento ulterior ao INSS.

Artigo 4º - Os prazos dos processos administrativos voltam a fluir a conta da entrada em vigor do presente decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL